



Ata da 29ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária – Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Aos 14 de outubro de 2015, reunimo-nos às 09h00min, no auditório Centro de Referência da SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizado na Avenida José Correa Machado, nº. 900 – Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG, para darmos início à 29ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária - COPA Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM com a presença dos membros conselheiros. O Senhor Presidente Geraldo Vitor de Abreu fez a abertura da Reunião dando boas vindas a todos. Em seguida, foi feito o exame da Ata da 28ª RO de 08 de setembro de 2015 do NRRRA Montes Claros, onde foi aprovada, e assinada pelos membros presentes. A seguir, foi apresentada por mim a pauta dos processos a serem julgados, a saber:

5. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca:

NRRRA Pirapora:

5.1 Alan Francisco Ferreira/Fazenda Galinha/Local Santa Gertrudes Gleba 02 - Santa Fé de Minas/MG - PA/Nº 12030000317/12 - Área de RL: 196,0000 ha - APP: 86,1200 ha - Área de Intervenção Ambiental: 253,3000 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.**

5.2 José Geraldo Mendes/Fazenda Acary Lavandeiras - Pintópolis/MG - PA/Nº 12010000421/13 - Área de RL: 12,0000 ha - APP: 0,0000 ha - Área de Intervenção Ambiental: 9,9800 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.**

5.3 Edelvanes Jose Mendes Almeida/Fazenda Bom Jardim da Prata - São Francisco/MG - PA/Nº 12010000424/13 - Área de RL: 53,6296 ha - APP: 3,2014 ha - Área de Intervenção Ambiental: 155,7849 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.**

NRRRA São Francisco:

5.4 Fábio Tavares da Silva/Fazenda Santa Maria Gleba 06 - Santa Fé de Minas/MG - PA/Nº 12030000007/14 - Área de RL: 145,7873 ha - APP: 45,6700 ha - Área de Intervenção Ambiental: 212,7200 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.**

5.5 Fábio Tavares da Silva/Fazenda Santa Maria Gleba 02 - Santa Fé de Minas/MG - PA/Nº 12030000008/14 - Área de RL: 120,8549 ha - APP: 93,8700 ha - Área de Intervenção Ambiental: 72,6900 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 04 (QUATRO)**



ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.

NRRA Montes Claros:

5.6 Foscalma S.A. Exportadora/Fazenda Tachos ou Morrinhos - Olhos D’água/MG - PA/Nº 08010000979/12 - Área de RL: 363,8700 ha - APP: 46,0800 ha - Área de Intervenção Ambiental: 558,1100 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.**

5.7 Vitor Carlos Costa Pereira/Fazenda Santa Quitéria/Jataí - Grão Mogol/MG - PA/Nº 08050000287/14 - Área de RL: 28,0713 ha - APP: 2,2500 ha - Área de Intervenção Ambiental: 21,3931 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.**

5.8 Reinaldo Veloso de Oliveira/Sítio Pedra de Maria/Buriti - Botumirim/MG - PA/Nº 08050000584/14 - Área de RL: 18,3500 ha - APP: 12,0000 ha - Área de Intervenção Ambiental: 34,4600 ha. **RETIRADO DE PAUTA.**

5.9 Sandra Regina de Carvalho/Fazenda São Jeronimo - Itacambira/MG - PA/Nº 08050000419/15 - Área de RL: 21,1500 ha - APP: 3,1000 ha - Área de Intervenção Ambiental: 42,9100 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.**

5.10 Hilda Andrea Loschi/Fazenda Santo Antônio/Morro Grande - Claro dos Poções/MG - PA/Nº 08050000428/15 - Área de RL: 148,0000 ha - APP: 36,0000 ha - Área de Intervenção Ambiental: 58,2200 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.**

NRRA Janaúba:

5.11 Jose Roberto Alves Correia/Fazenda Coroa da Marquesa - São João da Ponte/MG - PA/Nº 08020000538/13 - Área de RL: 251,9181 ha - APP: 328,8342 ha - Área de Intervenção Ambiental: 150,0000 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) para as áreas de APP’s e projeto de locação dos bolsões de acumulação de água com cronograma de execução. Prazo: 60 (sessenta) dias”; “Executar o PTRF e projeto de locação dos bolsões de água após aprovação do NRRA. Prazo: Durante a vigência do DAIA”; “Executar o cercamento no raio de 250 metros da abertura da cavidade. Prazo: 60 (sessenta) dias” ; “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias” ; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais**



próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.

NRRA Pirapora:

5.12 Texas Agropecuária Ltda./Fazenda Asa Branca Gleba 02 - Buritizeiro/MG - PA/Nº 08030000501/14 - Área de RL: 168,5143 ha - APP: 125,6404 ha - Área de Intervenção Ambiental: 90,0000 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.

5.13 Rubens Lacerda Ribeiro/Fazenda Mucambo São Pedro - Ibiaí/MG - PA/Nº 08030000426/15 - Área de RL: 31,8600 ha - APP: 3,5392 ha - Área de Intervenção Ambiental: 73,3800 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.

5.14 Paulo Eliedson Veloso/Fazenda São João denominada Borá - Ibiaí/MG - PA/Nº 08030000428/15 - Área de RL: 29,0100 ha - APP: 16,1420 ha - Área de Intervenção Ambiental: 76,9600 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.

NRRA Januária:

5.15 José Ribeiro Sobrinho /Fazenda Angicos - Januária/MG - PA/Nº 12040000220/13 - Área de RL: 10,7300 ha - APP: 8,1951 ha - Área de Intervenção Ambiental: 9,9000 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.

5.16 Teodoro Rodrigues de Almeida/Fazenda Mamede - Januária/MG - PA/Nº 12040000028/14 - Área de RL: 55,0520 ha - APP: 4,0000 ha - Área de Intervenção Ambiental: 9,0000 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.

5.17 Antônio Eustáquio de Assis /Fazenda Saco dos Bois - Januária/MG - PA/Nº 12040000160/14 - Área de RL: 8,8550 ha - APP: 0,0000 ha - Área de Intervenção Ambiental: 33,0000 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.

5.18 Divino Soares Pereira/Fazenda Geral Santa Maria da Vereda - Bonito de Minas/MG - PA/Nº 12040000217/14 - Área de RL: 97,5321 ha - APP: 8,0340 ha - Área de Intervenção Ambiental:



100,0000 ha. **CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar o cercamento da reserva legal. Prazo: 90 (noventa) dias”; “Comunicar a fração da Polícia Militar de Meio Ambiente mais próxima da intervenção do início e do fim das atividades de supressão e intervenção ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA”.

6. Processos Administrativos para exame de Prorrogação do Prazo de Validade do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental - DAIA:

NRRA Pirapora:

6.1 Celso de Jesus Barbosa/Fazenda São Pedro das Gaitas - Buritizeiro/MG - PA/Nº 08030001211/12 – DAIA nº 0026926-D. **DEFERIDA. VALIDADE: 06 (SEIS) MESES.**

6.2 Jose dos Reis Azevedo Gonçalves/Fazenda São Pedro das Gaitas - Buritizeiro/MG - PA/Nº 08030001122/12 – DAIA nº 0026929-D. **DEFERIDA. VALIDADE: 06 (SEIS) MESES.**

Sem mais assunto a ser tratado, o Sr. Geraldo Vitor de Abreu, presidente desta reunião, deu por encerrada a 29ª Reunião Ordinária, na qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada na próxima reunião, a 30ª Reunião Ordinária do Norte de Minas, será assinada por mim e por todos os membros presentes.

Geraldo Vitor de Abreu
Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada e
Presidente da COPA Norte de Minas